



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

PROJ. Nº 100
FOLHA Nº 05

Mensagem de Projeto de Lei n.º 100/2026

Seringueiras/RO, 06 de julho de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados, no valor de R\$5.660.016,29 (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil, dezesseis reais e vinte e nove centavos), no Orçamento do Município de Seringueiras para o exercício de 2026.

A presente proposição tem por finalidade incluir dotações orçamentárias específicas para execução de convênios firmados com o Governo do Estado de Rondônia, destinados à realização de importantes investimentos em infraestrutura urbana e rural.

Os recursos contemplam R\$4.313.780,30, provenientes do Convênio nº476/2026/PGE-SEOSP, destinados à execução da obra de revitalização da Avenida Jorge França Schneider, promovendo melhorias na mobilidade urbana, segurança viária e infraestrutura da principal via do Município. Também serão incorporados R\$1.000.000,00, oriundos do Convênio nº430/2026/PGE-DERADM, destinados à recuperação de estradas vicinais, contribuindo para a melhoria do tráfego, do escoamento da produção agrícola e do acesso às comunidades rurais. Por fim, o projeto contempla R\$346.235,99, provenientes do Convênio nº432/2026/PGE-DERADM, destinados à aquisição de uma mini pá carregadeira e uma fresadora, equipamentos que fortalecerão a estrutura operacional da Secretaria Municipal de Obras, ampliando a capacidade de execução dos serviços de manutenção e recuperação da malha viária.

A abertura do crédito especial é necessária para adequar o orçamento municipal ao ingresso desses recursos vinculados, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, possibilitando a correta execução dos convênios e a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram transferidos.

Diante da relevância dos investimentos para o desenvolvimento da infraestrutura do Município e para a melhoria dos serviços prestados à população, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Renovo a esta Casa os protestos de elevada consideração e apreço.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

PROJ. Nº 100
FOLHA Nº 06

Projeto de Lei nº 100/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial POR RECURSOS VINCULADOS no Orçamento para 2026, inclusão nas Diretrizes Orçamentária para 2026, e inclusão no Plano Plurianual 2026-2029 do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Especial do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, inclusão nas diretrizes orçamentárias para o exercício de 2026 (Lei nº 2218/2025) e inclusão no Plano Plurianual de 2026 a 2029 (Lei nº 2217/2025) do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Especial no valor de R\$ 5.660.016,29 (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil e dezesseis reais e vinte e nove centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.008		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.008.15.451.0006.1.498		C.C. 13880-0 CONV. 476/2026/PGE-SEOSP - REV. AV. JORGE F. SCHNEIDER	
272 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALACOES	4.313.780,30
02.008.26.782.0006.1.496		C.C. 15805-4 CONV. 430/2026/PGE-DERADM - RECUP. DE ESTRADAS	
270 - 4.4.90.51.00.00	17010000	OBRAS E INSTALACOES	1.000.000,00
02.008.26.782.0006.1.497		C.C. 15876-6 CONV. 432/2026/PGE-DERADM - AQ. DE MINI PA E FRESADORA	
271 - 4.4.90.52.00.00	17010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	346.235,99
Total Suplementação:			5.660.016,29

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Recursos vinculados à receita, no valor de R\$ 5.660.016,29 (cinco milhões, seiscentos e sessenta mil e dezesseis reais e vinte e nove centavos), de acordo com o Art 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal 4320/64.

Receita

Receita 2.4.2.2.99.0.1.01 Fonte: 17010000

Total da Receita:

5.660.016,29

5.660.016,29

Armando Bernardo da Silva

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS - RO, em 6 de Julho de 2026

Prefeito